



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades no seguinte cargo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
MÉDICO	02	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; E INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL	40 HORAS SEMANAIS\8 HORAS DIÁRIAS	R\$ 10.264,00

#### **1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1.1.** Obedecer à legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico;

**1.2.** Obedecer o Código de Ética Médica;

**1.3.** Executar atividades típicas correspondentes a sua respectiva habilitação superior, realizando atendimentos médicos em todas as unidades de saúde do município, inclusive no Centro de Referência do COVID 19 e em outros



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



locais sempre que requisitado, como atendimentos domiciliares, no presídio municipal, em instituições de ensino;

1.4. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

1.5. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;

1.6. Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar de comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas

### **2 - DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O Regime Jurídico será o de contrato, e o prazo para contratação será por tempo prazo determinado nos termos das Leis Municipais n° 353/94 e 363/94.

### **3 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e com fundamentação na Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal 2.647/2020.

### **4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Gozar dos direitos políticos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



**4.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.3** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**4.4** Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;

**4.5** Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;

**4.6** Cumprir as determinações deste Edital.

### **5 – DADOS PARA A INSCRIÇÃO**

Data: **29/03/2021 a 30/03/2021**

Horário: **08hs:00min às 11hs:00min / 13hs:30min às 16hs:30min**

Local: **Prefeitura Municipal de Elói Mendes**

Endereço: **Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro – Elói Mendes**

### **5.1 – CÓPIA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**a)** Carteira de Identidade;

**b)** Diploma de Curso superior de Medicina – Habilitação Profissional; e inscrição no respectivo Conselho Regional;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



c) Títulos conforme anexo I.

### **6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

**6.2** - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**6.3** - O critério de desempate será pelo candidato mais idoso / idade.

### **7 – DOS RESULTADOS**

**7.1** - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335.

**7.2** - O resultado estará disponível no site da Prefeitura Municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/> e publicado no Órgão Oficial do Município.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Este processo seletivo será válido pelo período de 1(um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

**8.2** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

**8.3** - O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

**8.4** - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

**a)** Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;

**b)** Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;

**c)** Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;

**d)** O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 20(vinte) dias.

### **9 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 3.290, de 08 de janeiro de 2021.

### **10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS**

**10.1** - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

**10.2** - O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

**10.3** - Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



**10.4** - Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

### 11 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 31/03/2021, que deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.

### 12 - DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

### 13 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
29/03/2021 a 30/03/2021	08hs:00min às 11hs:00min / 13hs:30min às 16hs:30min	Inscrição	Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG
30/03/2021	17hs:00min	Divulgação da Classificação	Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº
31/03/2021	13hs:30min às 16hs:30min	Interposição de Recurso	335, Centro, Elói Mendes-MG.
06/04/2021	09hs:00min	Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



---

Elói Mendes, 24 de março de 2021.

**PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**

Prefeito Municipal de Elói Mendes

**EDSON DE CARVALHO SILVA**

Assessor de planejamento

**REGIANE MACHADO MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

**JONATHAN WILLIAN SILVA FRANCO**

Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO I

### EXPERIÊNCIA

- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 01 (ano) de experiência comprovada referente o cargo pretendido. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

### TÍTULOS

- Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - stricto sensu/mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- Serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de stricto sensu - doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos.
- O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.



### CURSOS

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
- O município poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
- Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.